



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI

Número: 000077/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 24/11/2021
4
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Fica autorizado a utilização de pulseira com "Código QR" para identificação e segurança das pessoas idosas e portadores de patologias mentais ou outras doenças que o Executivo determinar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica autorizado a disponibilização e utilização de pulseira "QR Code" para identificação e segurança das pessoas idosas e pessoas portadoras de patologias mentais, como demência, Alzheimer, dentre outras.

Art. 2º. Os objetivos desta Lei são:

- I garantir a integridade física e mental das pessoas idosas ou portadores de doença mental:
- II possibilitar uma circulação segura e a prevenção de eventuais acidentes e desaparecimentos;
 - III auxiliar em seu atendimento ou resgate em caso de emergência.
- **Art. 3º.** A definição do rol de patologias que necessitem do uso da pulseira ficará sob a responsabilidade do Executivo ou a quem este designar.
- **Art. 4º.** O Executivo poderá disponibilizar a pulseira com "Código QR" mediante avaliação e indicação médica, com as seguintes informações básicas do paciente como:
 - 1. nome completo;
 - 2. número do telefone do responsável;
 - 3. tipo sanguíneo;
 - 4. medicamentos utilizados.

Parágrafo único. Havendo comprovante do diagnóstico das patologias selecionadas pelo Executivo, é facultado ao paciente ou ao seu responsável legal requerer a pulseira.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 94870

1/2







Art. 5º. Fica o Poder Público autorizado a realizar parcerias público-privadas para a execução desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 04 de maio de 2021.

Assinado via intranet

Julio César Rossignoli Barros Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA